

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 1382.
do livro de Registro de
Leis nº 36
em 26/ setembro, 80
Mpinanda
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 788/80

Autoriza doação de terreno para a instalação de um Centro Cirúrgico e Serviço de Clínica Geral.

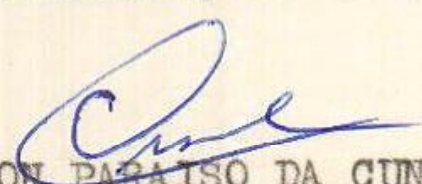
A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar nesta cidade o terreno necessário a instalação de um Centro Cirúrgico e Serviços de Clínica Geral, maternidade e pronto socorro.

Art. 2º - A doação a que se refere esta lei ficará sem efeito, voltando o lote, automaticamente, ao domínio do município, caso não se concretize a finalidade nela prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 26 de setembro de 1980


EDSON PARAÍSO DA CUNHA

Prefeito Municipal